

### Histórico

Desde o nascimento das cidades, na idade antiga, que temos registros das preocupações com a Vigilância Sanitária. A humanidade não conhecia ainda os processos de contaminação que espalhavam a peste, a cólera, a varíola, a febre tifóide e outras doenças que marcaram a história; mas, mesmo não conhecendo todo o processo de transmissão de doenças, era sabido que a água poderia ser uma via de contaminação e que os alimentos de igual maneira poderiam ser meios de propagação de doenças. Com as populações aglomerando-se em cidades, estes problemas foram crescendo e se tornando mais complexos.

As atividades ligadas à vigilância sanitária foram estruturadas, nos séculos XVIII e XIX, para evitar a propagação de doenças nos agrupamentos urbanos que estavam surgindo. A execução desta atividade exclusiva do Estado, por meio da polícia sanitária, tinha como finalidade observar o exercício de certas atividades profissionais, coibir o charlatanismo, fiscalizar embarcações, cemitérios e áreas de comércio de alimentos.

No final do século XIX houve uma reestruturação da vigilância sanitária impulsionada pelas descobertas nos campos da bacteriologia e terapêutico nos períodos que incluem a I e a II Grandes Guerras. Após a II Guerra Mundial, com o crescimento econômico, os movimentos de reorientação administrativa ampliaram as atribuições da vigilância sanitária no mesmo ritmo em que a base produtiva do País foi construída, bem como conferiram destaque ao planejamento centralizado e à participação intensiva da administração pública no esforço desenvolvimentista.

A partir da década de oitenta, a crescente participação popular e de entidades representativas de diversos segmentos da sociedade no processo político moldaram a concepção vigente de vigilância sanitária, integrando, conforme preceito constitucional, o complexo de atividades concebidas para que o Estado cumpra o papel de guardião dos direitos do consumidor e provedor das condições de saúde da população.

O que seria Vigilância Sanitária então?

Atualmente, com a publicação da Lei Orgânica da Saúde, (Lei Federal n.º 8080/90 e Lei Federal n.º 8142/90), entende-se por Vigilância Sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

1. O controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas de processo, da produção ao consumo;

2. O controle da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde. Para isso, a Vigilância Sanitária usufrui dos saberes e práticas que se situam num campo de convergência de vários campos do conhecimento humano, tais como química, farmacologia, epidemiologia, engenharia civil, administração pública, planejamento e gerência, biossegurança e bioética.

---

### Áreas de Atuação

1. **Estabelecimentos de interesse à saúde:** farmácias; bares, lanchonetes, supermercados, padarias; restaurantes; indústrias (alimentos, medicamentos, produtos de limpeza, cosmético, roupas, móveis, outras); óticas; manicure/pedicure; massagem; salões de beleza; casas de repouso e dependentes químicos; tatuagem; lavanderias; academias de ginástica; locais de lazer e diversão; escolas, universidades, creches, marmoraria, metalúrgica, marcenaria, serralheria e outros.
2. **Estabelecimentos prestadores de serviços de saúde:** hospitais; clínicas e consultórios de qualquer natureza; laboratórios clínicos; bancos de sangue; acupuntura; postos de saúde; raio-X; e outros.

---

### Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS

#### Faz parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no nosso País:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS);
- Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);
- Centros de Vigilância Sanitária Estaduais, do Distrito Federal e Municipais (VISAS);
- Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACENS);
- Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS);
- Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ);
- Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, em relação às ações de Vigilância Sanitária.

Todos os órgãos descritos nesta seção estão vinculados diretamente ou indiretamente ao Ministério da Saúde.

### Quais os poderes da Vigilância Sanitária?

A Vigilância Sanitária pode atuar de duas formas:

1. Educando e orientando: é o poder pedagógico e educacional, ou seja, é a capacidade que os profissionais da VISA possuem para orientar e educar em Vigilância Sanitária toda a população a respeito dos hábitos de saúde, compra de produtos e prevenção de doenças;
2. Reprimindo e impedindo irregularidades: é o poder de polícia, exclusivo dos Estados e Municípios, executado quando ocorrem fiscalizações, aplicação de intimações e infrações sanitárias, interdições de estabelecimentos, apreensão de produtos e equipamentos etc.

---

## Vigilância Sanitária Londrina

### Endereço:

Rua Atílio Octávio Bizatto, 480. Vila Siam Londrina - Paraná

### Horário de funcionamento

Atendimento ao público: das 08:00 às 14:00 horas

### Contatos:

Diretoria de Vigilância em Saúde, recepção: 3372 9400

Setor de Alimentos: 3372 9406

Setor de Produtos: 3372 9404

Setor de Serviços: 3372 9403

Saúde do Trabalhador: 3372 9410

### Vigilância Ambiental

Coordenadoria de Endemias: 3372 9421, 3372 9427 e Disque denúncia 08004001893

Coordenadoria de Saúde Ambiental: 3372 9407

Horário de atendimento das 08:00 às 14:00 horas

## **COV - Centro de Orientação ao Viajante**

### **Emissão de Carteira internacional de Vacinação**

Telefone 3372 9405

Horário de atendimento das 08:00 às 13:00 horas

#### Referências:

EDUARDO, Maria Bernadete de Paula e de MIRANDA, Isaura Cristina S. de Miranda (colaboradora). Saúde & Cidadania – Vigilância Sanitária. p. 3 Instituto para o Desenvolvimento da Saúde - IDS. Núcleo de Assistência Médico-Hospitalar - NAMH/FSP e Banco Itaú. São Paulo, 1998

Secretaria de Estado da Saúde – Vigilância Sanitária do Estado do Paraná. Um Giro pela VISA. 2004. 23 p.

Rozenfeld, Suely. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. p 15 – 20.

Priberam Informática. Língua Portuguesa On-Line. Disponível em:

<http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (cartilha de vigilância sanitária)